

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

101.379

ficha

01

São Paulo, 20 de Agosto

de 1986

IMÓVEL: Um terreno constituído por parte do lote 31 de quadra 11, no Bairro de Água Fria, situado na Rua José de Albuquerque Medeiros, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 9,70 metros de frente para a citada rua, por 10,30 metros de frente aos fundos, pelo lado direito, de quem do imóvel olha para aquela rua, onde confronta com o prédio de nº 800, da mesma rua, de Alfredo Francisco dos Santos, 11,08 metros de frente aos fundos, pelo lado esquerdo na mesma posição, onde confronta com a rua Teriuba, com a qual faz esquina, e 13,40 metros na linha dos fundos, onde confronta com os fundos das casas nºs 221 e 231, de Rua Marechal Fontoura, de Alfredo Francisco dos Santos, perfazendo a área de 119,30 metros quadrados, medidas e áreas baseadas todas mais ou menos. Contribuinte sem cadastro.

PROPRIETÁRIOS: ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS, construtor e sua mulher, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, Rosa Fernandes de Pinho, do lar, portuguesas, RG nºs 568.299- DOPS-SP e 1.309.769-DOPS SP e CPF nº 002.820.308-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cambaquerá, nº 20 Santana.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 da matrícula nº 15.589 deste Registro. O Escrevente Habilitado Angelo Maecyr Gregolin (Angelo Maecyr Gregolin) O Oficial,

Av.1 - 101.379: São Paulo, 20 de Agosto de 1986

Da escritura de de 17 de julho de 1986, de notas do 10º Tabelião desta Capital, livro 1.476, fls 277, consta que foi edificado no terreno da matrícula um prédio que recebeu o nº 798 de Rua José de Albuquerque Medeiros, conforme prova o Auto de Conclusão nº 134/ST/86 expedido em 09 de junho de 1986, pela Prefeitura do Município de São Paulo, sendo de

continua no verso

matrícula

101.379

ficha

01

verso

Cz\$ 20.000,00, o valor da obra, estando a referida construção quitada perante o IAPAS, conforme prova a certidão Negativa de Débitos nº 488.127 série A, expedida em 15 de janeiro de 1986, pela Região Fiscal Santana, desta Capital. O Escrevente Habilitado [Assinatura] (Angelo Mascyr Gregolin). O Oficial,

R.2 - 101.379: São Paulo, 20 de Agosto de 1986

TRANSMITENTES: ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher, ROSA FERNANDES DE PINHO, já qualificados como proprietários.

ADQUIRENTES: OSWALDO PEREIRA DE CARVALHO, funcionário público federal aposentado, e sua mulher, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, de lar, ele brasileiro, ela portuguesa, RG nºs 37.146 e 241.867-MA, CPF nº 084.963.588-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José de Albuquerque Medeiros nº 798.

TÍTULO: Compra e Venda

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de julho de 1986, de notas do 10º Tabelião desta Capital, livro 1.476, fls 277.

VALOR: Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados). O Escrevente Habilitado [Assinatura] (Angelo Mascyr Gregolin). O Oficial,

R.3 - 101.379: São Paulo, 20 de Agosto de 1986

NU-PROPRIETÁRIOS: OSWALDO PEREIRA DE CARVALHO e sua mulher - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, já qualificados como adquirentes.

USUFRUTUÁRIA: BERTHA PEREIRA DE CARVALHO, portuguesa, viúva, de lar, Rg nº 241.866-MA, CPF nº 084.076.908-30, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Albuquerque de Medeiros, nº 798, Tucuruvi.

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

101.379

folha

02

São Paulo, 20 de Agosto

de 19 86

TÍTULO : Usufruto

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 17 de julho de 1986, de notas-
do 10º Tabelião deste Capital, livro 1.476, fls 277.

VALOR: Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados). O Escrevente Ha-
bilitado, [Assinatura] (Angelo Mosecyr Gregolin). O Oficial

Av. 4 - 101.379 - São Paulo, 24 de Março de 1992.

Do requerimento de 20 de março de 1992, verifica-se que em -
virtude do falecimento da usufrutuária BERTHA PEREIRA DE CAR-
VALHO, ocorrido no dia 26 de novembro de 1991, conforme prova
certidão de óbito extraída em 28 de novembro de 1991, do ter-
mo nº 34200, folhas 152 do livro C nº 56, pelo Cartório do Re-
gistro Civil do 8º Subdistrito Santana desta Capital, fica -
cancelado o usufruto objeto do R. 3 da presente matrícula. O -
Escrevente habilitado, [Assinatura] (José Odi-
val Figueiredo Malheiros). O Oficial,

Av. 05 - 101.379 - São Paulo, 12 de julho de 2005.

Nos termos do instrumento particular de 10 de junho de
2005, instruído com documentos comprobatórios, é feita esta
averbação, para ficar constando que OSWALDO PEREIRA DE
CARVALHO é atualmente portador da Cédula de Identidade RG
nº 793.188-8-SSP/SP e sua mulher MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
DE CARVALHO é atualmente portadora da cédula de identidade
de estrangeiro RNE nº W456986-S - SE/DPMF/DPF e está
inscrita no CPF sob nº 065.170.428-65. A Escrevente
autorizada, [Assinatura] (Patrícia Batista Nascimento
e Souza). O Oficial Substituto, [Assinatura] (Nelson
Amoroso).

Continua no Verso

matrícula
101.379

ficha
002
verso

Av.06 - 101.379 - São Paulo, 12 de julho de 2005.

Nos termos do instrumento particular de 10 de junho de 2005, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, emitida via Internet em 15 de junho de 2005, pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel da presente matrícula, foi cadastrado pelo contribuinte nº 070.111.0080-6. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza, O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.07 - 101.379 - São Paulo, 12 de julho de 2005.

TRANSMITENTES: OSWALDO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, funcionário público federal aposentado, RG nº 793.188-8-SSP/SP, CPF nº 084.963.588-87, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CARVALHO, portuguesa, aposentada, RNE nº W456986-SE/DEMAF/DPF, CPF nº 065.170.428-65, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, na Rua José Carlos de Oliveira, nº 61, Recreio dos Bandeirantes.

ADQUIRENTES: SOLANGE MARIA BONIFÁCIO VECCHI, brasileira, comerciante, RG nº 8.570.254-SSP/SP, CPF nº 817.907.598-20, e seu marido SÉRGIO VECCHI, brasileira, representante comercial, RG nº 6.244.147-SSP/SP, CPF nº 587.484.748-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Franco Paulista, nº 67, apartamento 52 a, Vila Zélia.

> TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 10 de junho de
Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
101.379

FICHA
003

São Paulo, 12 de Julho de 2005

2005 (artigo 38 da Lei nº 9.514/97).

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.08 - 101.379 - São Paulo, 12 de julho de 2005.

Nos termos do instrumento particular de 10 de junho de 2005, SOLANGE MARIA BONIFÁCIO VECCHI e seu marido SÉRGIO VECCHI, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$128.000,00, pagáveis por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$2.983,22 cada uma, com taxa anual de juros TR + (12,5% ao ano, nominal proporcional a 1,041667% ao mês), Sistema de Amortização: SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de julho de 2005, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$205.000,00. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.09 - 101.379 - São Paulo, 30 de dezembro de 2013
(prenotação nº 694.269 - 16/12/2013)

Nos termos do instrumento particular de 26 de setembro de 2013, é feita esta averbação, para ficar constando que a fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97,

Continua no Verso

MATRÍCULA

101.379

FICHA

003

VERSO

autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 08, na presente matrícula, ficando em consequência cancelado referido registro e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes SOLANGE MARIA BONIFÁCIO VECCHI, e seu marido SÉRGIO VECCHI. O Escrevente autorizado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:B4D0872F9FCA836503C239D84C1A313#

Av.10 - 101.379 - São Paulo, 19 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.1608.01355458-IA-220 - 16/10/2020

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que SOLANGE MARIA BONIFÁCIO VECCHI, CPF nº 817.907.598-20, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos nº 00008139020175050026, da 26ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202006.2308.01193902-IA-700, emitido em 23 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000056599420M)

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

101.379

FICHA

004

São Paulo, 19 de Outubro de 2020

Av.11 - 101.379 - São Paulo, 19 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.1608.01355458-IA-220 - 16/10/2020

Do comunicado nº 202010.1608.01355458-IA-220, emitido em 16 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SOLANGE MARIA BONIFÁCIO VECCHI, CPF nº 817.907.598-20, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010245320185020610, da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000056599520K) #MD5:1AC4C69FF62D8D8C3AD73C57C0791D0B#

Av.12 - 101.379 - São Paulo, 6 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202208.2613.02321243-IA-570 - 26/08/2022

Do comunicado nº 202208.2613.02321243-IA-570, emitido em 26 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SOLANGE MARIA BONIFÁCIO VECCHI, CPF nº 817.907.598-20, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00011112920165090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA

101.379

FICHA

004

VERSO

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000116169522S)

#MD5:3213BC635926056EF7B4DF5CFB60D76D#

Av.13 - 101.379 - São Paulo, 6 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 972.209 - 26/09/2022

Por Certidão eletrônica PH000436411 passada em 23 de setembro de 2022 às 09:36:25, emitida por Flávio Shiota, Escrevente Técnico Judiciário do 6º Ofício Cível do Foro Regional - Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo n° 1032742-34.2018.8.26.0001, que as autoras ALICAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF n° 10.726.657/0001-94; e ALP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF n° 10.726.267/0001-14, move contra os réus SOLANGE MARIA BONIFICÁRIO VECCHI, CPF/MF n° 817.907.598-20; SÉRGIO VECCHI, CPF/MF n° 587.484.748-00, e BONIFÁCIO & BONIFÁCIO EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n° 02.778.206/0001-72, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia de valor de R\$ 233.259,67 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo nomeada depositária Solange Maria Bonifácio Vecchi. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012.

O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000119074822M)

#MD5:BE285F6F5B56184AFBBC4ED1B27091BE#

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
101.379

FICHA
005

São Paulo, 10 de Novembro de 2022

Av.14 - 101.379 - São Paulo, 10 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202211.0711.02433424-IA-790 - 07/11/2022

Do comunicado nº 202211.0711.02433424-IA-790, emitido em 7 de novembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SERGIO VECCHI, CPF nº 587.484.748-00, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014008120205020056, de Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J490000001219293225)

#MD5:A7343C9178961EAE54852E602D7BB1F0#

Av.15 - 101.379 - São Paulo, 6 de abril de 2023.

PROT. INDISP. 202304.0409.02639754-IA-980 - 04/04/2023

Do comunicado nº 202304.0409.02639754-IA-980, emitido em 04 de abril de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SÉRGIO VECCHI, CPF nº 587.484.748-00, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013209620215020084, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial

Continua no Verso

MATRÍCULA
101.379

FICHA
005

VERSO

Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000133697523L)
#MD5:B59595E7F58E320488A83A40599710B7#

Av.16 - 101.379 - São Paulo, 10 de julho de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 999.719 - 06/07/2023

Por Certidão eletrônica PH000473484 passada em 05 de julho de 2023 (16:43:28) emitida por Kathleen de Oliveira Machado, da 37ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1000102-77/2021.5.02.0037, que a autora DEIDIJANE SANTOS OLIVEIRA, CPF n° 033.960.395-05 move contra a ré SOLANGE MARIA BONIFÁCIO VECCHI, CPF n° 817.907.598-20, e como terceiro: SERGIO VECCHI, CPF n° 587.484.748-00, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 18.135,27 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo nomeada depositária Solange Maria Bonifácio Vecchi. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001425623234)
#MD5:36843ACAC5FFECC88C47CD5C5AA3DCF3#

Av.17 - 111252.2.0101379-40 - 22 de abril de 2024.

PROT. INDISP. 202404.1317.03269406-IA-480 - 15/04/2024

Do comunicado n° 202404.1317.03269406-IA-480, emitido em 13 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade,

Continua na ficha 006

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SERGIO VECCHI, CPF n.º 587.484.748-00, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n.º 10002208420235020004, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000169521424R)

#MD5: 61B4C5A4472D3C8DA464DFD55465F6CF#

Av.18 - 111252.2.0101379-40 - 4 de junho de 2024.

PRENOTAÇÃO n.º 1.035.231 - 31 de maio de 2024.

Do comunicado n.º 202405.2913.03360095-MA-750, emitido em 29 de maio de 2024, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.12 da matrícula, que se refere ao Processo n.º 00011112920165090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Tribunal de Regional do Trabalho da 9ª Região, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001740622240)

#MD5: 329DACFF0474406B1285CDD86FCFB50B#

Av.19 - 111252.2.0101379-40 - 25 de julho de 2024.

PROT. INDISP. 202407.2212.03460199-IA-001 - 22/07/2024

Continua no Verso

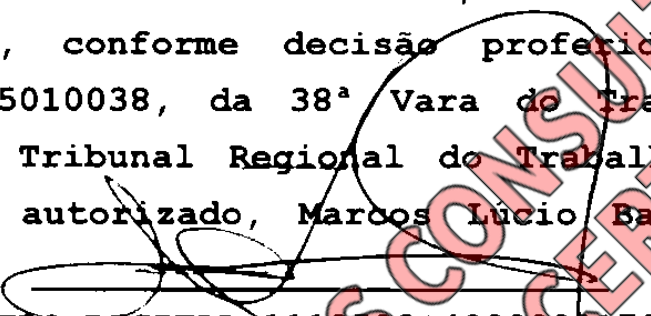
MATRICULA (CNM)

111252.2.0101379-40

FICHA

0006

VERSO

Do comunicado n° 202407.2212.03460199-IA-001, emitido em 22 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SOLANGE MARIA BONIFACIO VECCHI, CPF n° 817.907.598-20, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00101192920155010038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lucio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000179754624B) #MD5:BA94DF8FFFCCF4ED2892C019B785CD82#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização digitalizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis